

Lei nº 355/2009

15/12/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Pr, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2009 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), assim especificado:

03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Recurso – Cancelamento	30.000,00
000250	03.001	Diretoria de Promoção Social	Orçamentária
08.243.00142-005		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do adol	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000030		Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -	
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Recurso - Cancelamento	10.000,00
000920	07.001	Departamento de Administração	Orçamentária
04.122.00052-018		Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000030		Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Recursos	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOL. URBANO	Recurso - Cancelamento	30.000,00
002570	12.001	Departamento Rodoviário	Orçamentária
26.782.00112-063		Manutenção da Divisão de Viação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000030		Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Recursos	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOL. URBANO	Recurso - Cancelamento	20.000,00
002590	12.001	Departamento Rodoviário	Orçamentária
26.782.00112-063		Manutenção da Divisão de Viação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000030		Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Recursos	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do cancelamento parcial das seguintes dotações:

03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	30.000,00
000431	03.001 Diretoria de Promoção Social	Cancelamento
16.482.00141-004	Construção de unidades habitacionais	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0.1.00.000030	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	60.000,00
002510	12.001 Departamento Rodoviário	Cancelamento
26.782.00111-020	Pavimentação em rodovias municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.3.00.000030	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Recursos	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês
de dezembro do ano de dois mil e nove, 46º ano de
emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**